



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00394		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Fisioterapia em Reabilitação das Disfunções Musculoesqueléticas; e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 161/2024	CES "D"	Aprovado em 08/05/2024 Comunicado ao Pleno em 15/05/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP comunicou alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Fisioterapia em Reabilitação das Disfunções Musculoesqueléticas, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.76). Também comunicou a formação de nova turma.

O Formulário de Alterações, fls.103 a 105, o Projeto Pedagógico, de fls.77 a 102 e o Calendário de nova turma, fls.106 e 107 foram encaminhados pela Carta 254/2023-EEP, protocolados em 18/07/2023.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

"Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 392/2018, DOE 25/10/2018
Adequação à Del. CEE 197/2021	Parecer CEE 258/2023, DOE 28/04/2023
Carga horária	450 horas
Período	01/03/2024 a 31/03/2025
Vagas	Mínimo 15 e máximo 25 alunos
Coordenador	Profa. Dra. Clarice Tanaka
TCC	Previsto

No formulário de alterações, fls.103 a 105, a Instituição comunicou alterações na carga horária e inclusão de disciplinas; e titulação docente, conforme apresentado a seguir.



CEESP/PC/2024/00159

Estrutura Curricular

ANTERIOR		ATUAL	
Componente Curricular	CH	Componente Curricular	Total
Metodologia Científica	12h	Metodologia Científica	12h
Políticas Públicas de Saúde	4h	Políticas Públicas de Saúde	4h
Gestão em Saúde	5h	Gestão em Saúde	5h
Inovação e Tecnologia em Saúde	4h	Inovação e Tecnologia em Saúde	4h
-	-	Telefisioterapia	4h
Função e Funcionalidade	26h	Função e Funcionalidade	26h
Controle Motor	26h	Controle Motor	26h
Interação Neuromecânica	26h	Interação Neuromecânica	26h
Avaliação Cinético Funcional: Fundamentos e Aplicabilidade	26h	Avaliação Cinético Funcional: Fundamentos e Aplicabilidade	26h
Estratégia motora: entendendo a queixa funcional	39h	Estratégia motora: entendendo a queixa funcional	39h
Levantando hipóteses: explicando a estratégia motora	55h	Levantando hipóteses: explicando a estratégia motora	55h
Planejamento terapêutico e abordagem funcional	49h	Planejamento terapêutico e abordagem funcional	49h
Ortopedia e Reeducação funcional aplicada à Ortopedia	45h	Ortopedia e Reeducação funcional aplicada à Ortopedia	45h
Reumatologia e Reeducação funcional aplicada à Reumatologia	12h	Reumatologia e Reeducação funcional aplicada à Reumatologia	12h
Avanços de Fisioterapia	31h	Avanços de Fisioterapia	27h
Trabalho de Conclusão de Curso	90h	Trabalho de Conclusão de Curso	90h
TOTAL	450h	TOTAL	450h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.85 a 99.

A carga horária do Curso atende ao estabelecido pela Deliberação CEE 197/2021.

Alteração Docente – Novo Docente

Suehellen Anne Rocha Milhomem Esp. em Fisioterapia em Saúde da Mulher, USP Graduada em Fisioterapia, PUC-GO	- Telefisioterapia
Rita Pavione Rodrigues Pereira Doutorado em Ciências da Reabilitação, USP Mestrado em Ciências da Reabilitação, USP Esp. em Reeducação Funcional da Postura e do Movimento, USP Graduação em Fisioterapia, UNINOVE	- Controle Motor

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas no seu site da internet as informações pertinentes aos seus cursos bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização de Fisioterapia em Reabilitação das Disfunções Musculoesqueléticas, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP e da comunicação de nova turma, com o mínimo de 15 (quinze) alunos e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos, e tendo início em 01/03/2024 e término em 31/03/2025.

São Paulo, 29 de abril de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Guiomar Namó de Mello, Marco Aurélio Ferreira, Marcos Sidnei Bassi e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior 08 de maio de 2024.

a) Cons^a Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de maio de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 161/2024 - Publicado no DOESP em 16/05/2024 - Seção I - Página 14



Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 16/05/2024 às 16:07:21.
Documento Nº: 76531646-2427 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76531646-2427>



CEESP/PIC202400159